

Reaproveitamento de resíduos da construção civil ganha mercado

A reciclagem de materiais é a alternativa que as empresas de construção civil encontraram para destinar a quantidade cada vez maior de entulho produzido pelo número crescente de construções.

O reaproveitamento de resíduos sólidos, no entanto, tem que ser feito em locais apropriados, que possuam infraestrutura adequada e licença para o processamento.

Em Belo Horizonte, as pioneiras na reutilização dos entulhos produzidos pela construção civil são a Superintendência da Limpeza Urbana (SLU), vinculada a prefeitura municipal, e a JCZ Engenharia e Construções Ltda. Elas reciclam resíduos considerados classe A, que após processados geram um material que pode ser utilizado em contrapisos, passeios, meio fios, pré-moldados, reaterros, sub-bases,

bases e agregados.

Segundo o engenheiro civil José Carlos de Oliveira Zenha, diretor-proprietário da JCZ, existe ainda outro tipo de resíduo, o classe B, que é encaminhado para cooperativas de catadores e pode também ser direcionado para a indústria de papel, plástico, aço, vidros e madeira, além de servir para a geração de energia e outros fins.

José Carlos Zenha explica que o processo da reciclagem se dá, basicamente, pela trituração ou britagem dos resíduos, que de acordo com a composição do material de entrada - concreto ou concreto e terra, a granulometria e as aplicações serão diferentes. "A vantagem de reciclar esses materiais está na redução de custos para as empresas e para compradores,

porque ao separar os resíduos por classe, os custos de coleta, transporte e descarga ficam mais baratos", avalia. O engenheiro ressalta que, além disso, há uma preocupação com a questão ambiental.

Legislação específica

Além dessas empresas especializadas em reciclagem, Belo Horizonte salu na frente ao instituir a Lei Municipal 10.522/2012, que estabelece o Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos (SGRCC) e o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos (PMRCC).

Um dos objetivos da Lei é a redução, a reutilização, a reciclagem e o tratamento dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos, bem como a sua destinação ambientalmente adequada. O PMRCC visa estabelecer uma gestão adequada das Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes de Resíduos de Construção Civil e Resíduos Volumosos (URPVs).

O engenheiro civil José Carlos de Oliveira Zenha acredita que a Lei foi uma decisão acertada dos gestores municipais, mas ressalta que é necessário que essa ação venha acompanhada de apoio e incentivo dos agentes envolvidos. "Tratando de forma mais direcionada os resíduos sólidos da construção, acredito que com um apoio maior, conseguiríamos diminuir de forma significativa os descartes clandestinos e também diminuir, com o material reciclado, o custo de obras públicas e privadas na região metropolitana", pondera.



Resíduos de construção civil reciclados podem ser aproveitados em pisos